



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre desafetação de área correspondente a via pública e dá outras providências”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, parte de área correspondente a via pública denominada “rua Aureliano Pires de Albuquerque”, no trecho compreendido entre as ruas Capitão Néco e Celestina Novaes Santos Antunes, abaixo descrita e caracterizada:

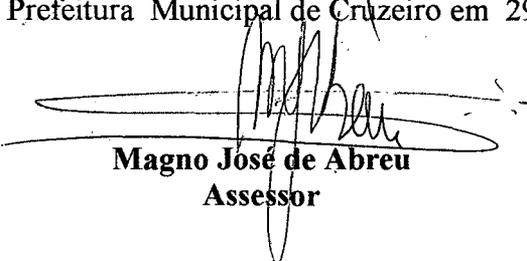
“A referida área possui seu formato retangular possuindo 12,00 metros de frente para o alinhamento da rua Capitão Néco; 25,00 metros de ambos os lados confrontando pelo lado direito, de quem da via pública olha para a área, com propriedade de Espólio de Guilherme Turner e pelo lado esquerdo com propriedade da CIAC – Comercial Importadora de Automóveis Ltda; finalmente 12,00 metros nos fundos confrontando com o remanescente da via pública, encerrando assim a descrição do imóvel que possui uma área de 300,00m²”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de dezembro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 29 de dezembro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor